



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

24/11/2025

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 97/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 19.000,00 (dezenove mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
187 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00

Total Suplementação: 19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	19.000,00
Total da Receita:		19.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 24/11/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 97/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 19.000,00 (dezenove mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais) destinados a manutenção das atividades das secretarias.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, de acordo com o artigo segundo deste projeto.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito